

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

**ÓRGÃO DEMANDANTE:** Fundo Municipal de Educação de Rio Sono – TO  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de obra de ampliação e reforma da Escola Municipal Cristo Rei, localizada na Avenida Principal, s/n, Povoado Bonfinópolis, Rio Sono – TO, conforme o Projeto e seus anexos (Memorial Descritivo/Especificações, Projetos, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro/BDI).

### **1. Identificação da necessidade da contratação (art. 18, §1º, inciso I)**

O Fundo Municipal de Educação de Rio Sono – TO identificou a necessidade de contratação de empresa especializada para execução de obra de infraestrutura, compreendendo ampliação e reforma da Escola Municipal Tomás de Aquino, localizada na Avenida Primeiro de Janeiro, s/n, Setor Novo Horizonte, Rio Sono – TO.

A intervenção é necessária para assegurar condições adequadas de funcionamento da unidade escolar, com ambientes compatíveis com o atendimento educacional, segurança na utilização, melhoria da organização dos espaços e preservação do patrimônio público. A manutenção apenas corretiva e pontual, sem planejamento e execução por empresa especializada, tende a gerar interrupções, retrabalho, riscos à segurança e perda de eficiência na aplicação de recursos.

### **2. Alinhamento com o Plano de Contratações Anual (inciso II)**

A contratação está alinhada ao planejamento da Administração Municipal para melhoria da infraestrutura escolar, e encontra respaldo no instrumento de parceria estadual, conforme:

- Projeto nº 010200.00707/2024 (Transfere.TO)
- Termo de Convênio nº 227/2024, firmado entre a SEDUC/TO e o Fundo Municipal de Educação de Rio Sono, cujo objeto é a implementação de obras de infraestrutura da escola.

### **3. Justificativa da necessidade da contratação (inciso I)**

A contratação visa viabilizar a execução integral do objeto com responsabilidade técnica, controle de qualidade, atendimento às normas aplicáveis e conformidade com os projetos.

A alternativa de execução por administração direta, além de demandar estrutura operacional e técnica contínua (mão de obra, equipamentos, logística de suprimentos, gestão de riscos e interface de disciplinas), aumenta a exposição a falhas de coordenação e controle, especialmente em obra que envolve múltiplas especialidades (arquitetura, elétrica e estrutura metálica, no mínimo).

#### **4. Requisitos da contratação (inciso III)**

A contratação deverá garantir a execução completa e adequada da obra de infraestrutura, compreendendo a ampliação e reforma da Escola Municipal Tomás de Aquino, com observância integral do conjunto técnico que fundamenta o objeto. A empresa contratada deverá executar os serviços estritamente conforme o Memorial Descritivo e as Especificações Técnicas, bem como em conformidade com os projetos que compõem o processo (incluindo, no mínimo, os projetos arquitetônico, elétrico e de estrutura metálica, além de eventuais projetos complementares). A execução deverá respeitar os quantitativos, composições e critérios definidos na Planilha Orçamentária, assim como o Cronograma Físico-Financeiro, com o respectivo BDI, que orientarão o planejamento executivo, as medições e a programação de desembolso.

Do ponto de vista técnico e de conformidade, a obra deverá atender às normas técnicas aplicáveis (ABNT) pertinentes a cada etapa e subsistema construtivo, garantindo desempenho, durabilidade e segurança. Também será requisito o cumprimento integral das normas de saúde e segurança do trabalho aplicáveis à construção civil, com adoção de medidas preventivas, isolamento e sinalização de áreas, organização do canteiro e gestão de riscos, observando-se, entre outras, a NR-18 e demais normativas correlatas, conforme a natureza dos serviços executados. Recomenda-se, ainda, que a execução se dê sob empreitada por preço global, por se tratar de obra com escopo definido em projetos, memorial, planilha e cronograma, o que favorece a responsabilização por resultado e a eficiência do controle contratual.

#### **5. Estimativa das quantidades (inciso IV)**

As quantidades a serem executadas foram estabelecidas a partir dos levantamentos constantes dos projetos e anexos do processo, com consolidação na Planilha Orçamentária, que descreve os serviços e seus respectivos quantitativos. Como referência do porte da intervenção, as

peças técnicas indicam área de ampliação de 115,35 m<sup>2</sup> e escopo envolvendo área de reforma de 1.028,45 m<sup>2</sup>, devendo prevalecer, para fins de contratação, medição e pagamento, o detalhamento quantitativo oficial constante na planilha do processo, associado às especificações do memorial e às pranchas de projeto.

#### **6. Levantamento de mercado (inciso V)**

A formação do valor de referência e a verificação de aderência ao mercado devem observar práticas consolidadas para obras públicas, com utilização de referenciais oficiais de custo (como SINAPI, quando adotado no processo), aplicação do BDI e encargos, e compatibilização com as condições locais de execução. Considera-se que a contratação por empreitada global, para obra com escopo tecnicamente definido, é solução amplamente praticada e adequada, pois reduz custos administrativos, evita fragmentação de responsabilidades e contribui para maior previsibilidade na execução e no controle.

#### **7. Estimativa de valor (inciso VI)**

O valor de referência adotado para a execução integral do objeto é de **R\$ 276.917,53 (duzentos e setenta e seis mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos)**. Esse valor está consolidado no Plano de Trabalho do Projeto nº 010200.00707/2024 (Transfere.TO) e é composto por Repasse no valor de R\$ 250.000,00 e Contrapartida do conveniente no valor de R\$ 26.917,53. Tal referência orienta o planejamento da contratação, a estimativa de recursos necessários e a condução do certame para seleção da proposta mais vantajosa

#### **8. Descrição da solução (inciso VII)**

A solução definida para atendimento da necessidade pública consiste na contratação de empresa especializada para execução da obra de ampliação e reforma, assumindo a responsabilidade pela mobilização, fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais insumos, bem como pela execução conforme os projetos e especificações. A contratada deverá entregar o objeto concluído e apto ao uso, com qualidade compatível com os padrões exigidos para edificação pública escolar, garantindo conformidade técnica com memorial, projetos, planilha e cronograma, e submetendo-se ao acompanhamento e fiscalização designados pela Administração.

### **9. Justificativa para parcelamento ou não (inciso VIII)**

A contratação será realizada de forma integrada, sob empreitada por preço global, considerando que o fracionamento pode comprometer a coordenação entre etapas e a responsabilidade pela execução conforme o Projeto e seus anexos, além de dificultar o controle de qualidade e o cumprimento do cronograma.

A execução por uma única empresa favorece a eficiência, a padronização e o gerenciamento contratual, contribuindo para melhor resultado final da obra.

### **10. Resultados pretendidos (inciso IX)**

Espera-se com a execução da obra:

- melhoria das condições físicas e funcionais da unidade escolar;
- adequação de ambientes e espaços conforme o Projeto;
- preservação e valorização do patrimônio público;
- melhor atendimento à comunidade escolar, com maior segurança e conforto.

### **11. Providências administrativas prévias (inciso X)**

Foram elaborados e/ou disponibilizados no processo os documentos técnicos necessários para a contratação, incluindo Projeto e anexos (memorial descritivo/especificações, projetos, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro/BDI).

A Administração deverá adotar as providências usuais para formalização e condução do certame, garantindo:

- disponibilização dos anexos técnicos aos interessados;
- designação de gestor e fiscal do contrato/obra;
- tramitação regular do procedimento licitatório até a contratação e emissão de ordem de serviço.

### **12. Contratações correlatas (inciso XI)**

Não há outras contratações correlatas ou interdependentes previstas para este objeto.

### **13. Impactos ambientais e medidas mitigadoras (inciso XII)**

Durante a execução, poderão ocorrer impactos típicos de obra, como geração de resíduos, poeira e ruídos. Esses impactos deverão ser mitigados por meio de:

- organização e limpeza do canteiro;
- acondicionamento e destinação adequada dos resíduos;
- adoção de medidas de segurança e sinalização;
- cumprimento das normas de segurança e das exigências previstas no edital e no memorial.

#### 14. Recursos orçamentários

A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESAS	FONTE
380	09.50.12.361.1015.1111- Construção Reforma e Ampliação de Unidades Educativas de Rio Sono	4.4.90.51.00 - Obras E Instalações	1.500.1001.000000
			1.571.0000.000000
			1.550.0000.000000

#### 15. Posicionamento conclusivo (inciso XIII)

Diante do exposto, conclui-se que a contratação é tecnicamente necessária e viável, com solução adequada à natureza do objeto e ao interesse público, e com suporte em documentação técnica e planejamento de recursos. Recomenda-se a realização do procedimento licitatório pertinente, com seleção pelo critério de menor preço global, e execução sob empreitada por preço global, para contratação de empresa especializada responsável pela execução integral da obra de ampliação e reforma da Escola Municipal Tomás de Aquino, no Município de Rio Sono – TO, conforme projetos e anexos..

Rio Sono, 19 de fevereiro de 2026.

Elaborado por:

**MIGUEL RIBEIRO TORRES**  
 Agente de Contratação

Conferido e aprovado por:

**LUDIMILA GOMES VERAS**  
 Controle Interno

Autorizo, observo os aspectos legais, formais e éticos.

**MARIA ELIANE ARRUDA NERES SUDRE**  
 Gestora do FME